



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax.: (44) 3429-1234 ou 3429-1970 - CEP 87990-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2021

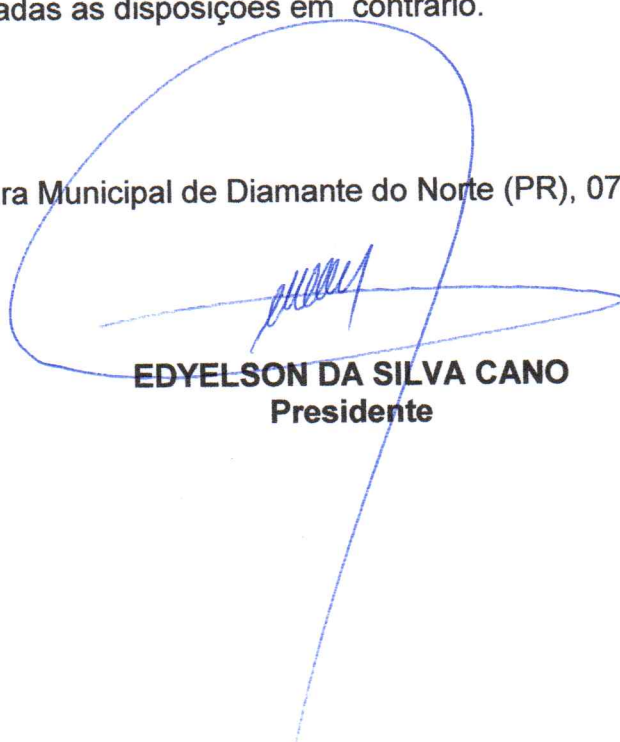
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de “Título de Cidadão Honorário do Município de Diamante do Norte” ao Ilustríssimo Senhor **ORLANDO DE OLIVEIRA E SOUZA** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, APROVOU e eu, **EDYELSON DA SILVA CANO**, Presidente desta Casa de Leis, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo.

DECRETA:

- Artigo 1º - Concede o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ao Senhor **ORLANDO DE OLIVEIRA E SOUZA**, pelos relevantes serviços prestados a comunidade Diamantense.
- Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.
- Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 07 de Dezembro de 2021.



EDYELSON DA SILVA CANO
Presidente

HERALTON SANTOS DE JESUS
Secretário Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 30.411.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (41) 3429-1234 ou 3429-1978 - CEP 87990-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2021

SÚMULA:

Dispõe sobre a concessão de "Título de Cidadão Honorário do Município de Diamante do Norte" ao Ilustríssimo Senhor **ORLANDO DE OLIVEIRA E SOUZA** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, APROVOU e eu, **EDYELSON DA SILVA CANO**, Presidente desta Casa de Leis, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo.

DECRETA:

- Artigo 1º - Concede o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ao Senhor **ORLANDO DE OLIVEIRA E SOUZA**, pelos relevantes serviços prestados a comunidade Diamantense.
- Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.
- Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 07 de Dezembro de 2021.

EDYELSON DA SILVA CANO
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Glácomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011-Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
CNPJ: 75.461.442/0001-34 - CEP 87860-000
PODERE EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: planaltinadoparana@pref.gov.pr.br

PORTARIA N.º 191/2021

Súmula: Concede férias regulamentares.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 dias de férias regulamentares a servidora da municipalidade conforme discriminação abaixo:

1. Alida Mara Silva De Oliveira Bizo Matrícula: 2894 PER. 10/04/2020 - 09/04/2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 dezembro de 2021.

CELSO MAGGIONI
PREFEITO